



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO Nº 12 / 2025

Autoria: Ver. Leandro Morais

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, as informações acerca da aplicação da Lei nº 5.004, de 5 de novembro de 2010, conforme segue:

1. O Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas foi constituído e está em funcionamento? Se sim, qual a composição atual dos membros?

2. Quantas reuniões o Comitê Gestor realizou nos últimos 24 meses? Quais foram os principais temas discutidos e deliberados?

3. Como o Comitê Gestor tem atuado para regulamentar e fiscalizar a aplicação da Lei 5004/2010, especialmente no que diz respeito aos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte?

4. O Comitê Gestor promoveu a conferência anual prevista no §2º do Art. 4º? Em caso afirmativo, quais foram os resultados e encaminhamentos dessa conferência?

5. Como os representantes das entidades e órgãos que compõem o Comitê Gestor são escolhidos e nomeados? Há transparência nesse processo?

6. Quantos Alvarás de Funcionamento Provisórios foram emitidos nos últimos 12 meses para microempresas e empresas de pequeno porte em Pouso Alegre?

7. Quais são os critérios atuais utilizados para definir atividades de alto risco que não podem se beneficiar do Alvará Provisório?

8. Como a prefeitura tem garantido a agilidade na emissão do Alvará Provisório, conforme previsto no Art. 10º?

9. Quantos Alvarás Provisórios foram cancelados por descumprimento das exigências municipais? Quais foram os motivos mais comuns para o cancelamento?

10. Há algum programa de orientação para os empreendedores que recebem o Alvará Provisório, visando a regularização definitiva?

11. O Agente de Desenvolvimento previsto no Art. 14º foi designado pela prefeitura? Em caso afirmativo, quais são suas atribuições e como tem atuado?

12. Quais ações concretas o Agente de Desenvolvimento tem promovido para fomentar o desenvolvimento local e apoiar microempresas e pequenos empreendedores?

13. Como o Agente de Desenvolvimento tem articulado parcerias com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e outras entidades para capacitação e apoio às micro e pequenas empresas?

14. Existe algum relatório público disponível sobre as atividades e resultados alcançados pelo Agente de Desenvolvimento?

15. Como a prefeitura tem garantido o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, conforme previsto no Art. 27º?



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



16. Quantas licitações municipais, nos últimos 24 meses, foram destinadas exclusivamente ou com cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte?

17. O cadastro municipal de microempresas e pequenas empresas, previsto no Art. 28º, foi implementado? Se sim, quantas empresas estão cadastradas e como ele tem sido utilizado nas licitações?

18. Como a prefeitura tem garantido que as especificações dos editais não restrinjam injustificadamente a participação de microempresas e pequenas empresas?

19. Quantas licitações municipais, nos últimos 24 meses, utilizaram o critério de desempate previsto no Art. 34º, favorecendo microempresas e empresas de pequeno porte?

20. Há algum acompanhamento estatístico sobre a participação de microempresas e pequenas empresas nas contratações públicas do município?

21. Quais são as linhas de microcrédito disponíveis atualmente no município para microempresas e empresas de pequeno porte?

22. A prefeitura tem apoiado a instalação e manutenção de cooperativas de crédito ou outras instituições financeiras voltadas ao microcrédito, conforme previsto no Art. 45º e 46º?

23. Quantas microempresas e pequenas empresas foram beneficiadas por operações de microcrédito apoiadas pelo município nos últimos 12 meses?

24. Como a prefeitura tem divulgado e facilitado o acesso às linhas de crédito para microempresas e pequenos empreendedores?

25. Quais ações concretas a prefeitura tem realizado para incentivar o associativismo e cooperativismo entre microempresas e pequenas empresas, conforme previsto no Art. 49º?

26. Existem programas de capacitação ou incentivos para a formação de cooperativas e associações de pequenos empresários no município?

27. Como a prefeitura tem promovido a inclusão do estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas municipais, conforme previsto no inciso I do Art. 49º?

28. Há algum apoio específico para a criação de cooperativas de crédito e consumo entre funcionários públicos e empresários locais?

29. A prefeitura tem realizado eventos ou atividades para comemorar o "Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento", previsto no Art. 50º? Em caso afirmativo, quais foram as ações realizadas nos últimos anos?

30. Como a prefeitura tem divulgado e envolvido a comunidade e os empreendedores locais nas comemorações do Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa?

31. A prefeitura tem realizado avaliações periódicas sobre a aplicação e os resultados da Lei 5004/2010? Em caso afirmativo, quais foram as conclusões mais recentes?

32. Quais são os principais desafios enfrentados pela prefeitura para garantir a plena aplicação da Lei 5004/2010?

33. Há algum plano de ação ou proposta de revisão da Lei 5004/2010 para ampliar ou melhorar seus benefícios para microempresas e pequenas empresas?

JUSTIFICATIVA

A Lei Ordinária 5.004/2010 foi criada com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas no município de Pouso Alegre,



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS



garantindo um ambiente mais favorável para o empreendedorismo local. No entanto, para que seus benefícios sejam plenamente alcançados, é fundamental acompanhar sua implementação e avaliar sua eficácia. Nesse sentido, o Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizadora, está questionando a administração pública sobre a efetiva aplicação da referida lei, buscando esclarecer se os dispositivos previstos estão sendo devidamente aplicados e se as ações estabelecidas no texto legal estão sendo promovidas de forma eficaz.

Dentre os aspectos a serem analisados, destaca-se a atuação do Comitê Gestor Municipal, responsável por regulamentar e fiscalizar a aplicação da lei. O Legislativo busca entender sua composição, periodicidade de reuniões e principais deliberações, bem como a realização da conferência anual prevista no Art. 4º. Da mesma forma, é preciso averiguar a concessão de Alvarás de Funcionamento Provisórios para microempresas e empresas de pequeno porte, garantindo que a administração pública esteja cumprindo sua obrigação de facilitar e agilizar o processo, além de oferecer suporte para a regularização definitiva desses empreendimentos.

Outro ponto de destaque refere-se às contratações públicas e licitações municipais, que devem contemplar o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas. O Poder Legislativo questiona a implementação do cadastro municipal dessas empresas, a reserva de cotas em processos licitatórios e a aplicação do critério de desempate, medidas fundamentais para garantir a efetividade da lei. Além disso, é necessário analisar o acesso ao crédito e incentivo ao cooperativismo e associativismo, aspectos essenciais para o fortalecimento econômico local. Por fim, a realização de eventos relacionados ao Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e a avaliação periódica da lei são pontos que necessitam de esclarecimento quanto à sua aplicabilidade prática.

Diante do exposto, o presente requerimento, formulado pelo Poder Legislativo, tem como objetivo obter informações detalhadas sobre a execução da Lei 5004/2010, a fim de assegurar que suas diretrizes estejam sendo cumpridas e identificar possíveis melhorias ou ajustes necessários para ampliar seus benefícios à comunidade empreendedora de Pouso Alegre. A transparência e o acompanhamento contínuo da legislação são fundamentais para promover um ambiente mais favorável ao desenvolvimento econômico e social do município.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M3GE03WR00C7JKR3>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M3GE-03WR-00C7-JKR3

